

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.48

Data: 22/11/2023

Hora: 15:41

Portaria nº 117/2023

FIDELVINO MENEGAZZO, Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 126/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 23/08/2022, à servidora **MARINES FATIMA TENEDINI**, matrícula 155, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.480/10.950 no valor de R\$ 2.393,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 2028 de 2004, art. 31 e 32; Nível 3 - Lei Municipal nº 2028 de 2004, art. 18 e 19; classe C - Lei Municipal nº 2028 de 2004, art. 6 e 7; anuênios 18% - Lei Municipal nº 1790 de 2002, art. 86 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

De acordo com o art. 86 da Lei Municipal 1790/2002, os anuênios incidem apenas no vencimento básico e classe

CONSTANTINA, 22/11/2023.



FIDELVINO MENEGAZZO

Prefeito Municipal de PM DE CONSTANTINA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.